



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação nº 23ª/2026 /SEDS

EDITAL Nº 07/2025 - SEAD/SEDS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 07/2025/SEAD, divulgado e homologado conforme Diário Oficial de Goiás nº 24.590, de 06 de Agosto de 2025;

1. Considerando:

1.1 Desistente:

	N.º Inscrição	Função	Nome:	Status
01	179519	Temporário - Recreador (Centro de Atendimento Socioeducativo)	NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	DESISTENTE

2. FICA CONVOCADO (A) o (a) candidato (a) habilitado (os) no certame para comparecer, conforme abaixo relacionado, e firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

2.1 . O candidato (a) convocado (a) entrara em efetivo exercício no dia 01 DE OUTUBO DE 2026.

	N.º Inscrição	Função	Nome	Data	Horário
01	178710	Temporário - Recreador (Centro de Atendimento Socioeducativo)	JEFFERSON LUCIANO DA SILVA PEREIRA	21/09/2026 até 25/09/2026	9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min

3. A etapa para as novas contratações serão realizadas pela Gerência

de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Bloco D, térreo) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e os(as) por esta Convocados(as) deverão comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro acima, na Sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Setor Central, na Cidade de Goiânia - GO, 74083-010.

4. Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 07/2025/SEAS/SEDS, os(as) candidato(as) convocados(as) que, por qualquer motivo, não se apresentarem, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado(a) desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos(das) candidatos(as) habilitados, observada a ordem classificatória.

5. No dia e horário agendados os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) **cópia e original**, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

- 5.1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
- 5.2. Cópia do CPF;
- 5.3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
- 5.4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
- 5.5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 5.6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 5.7. CNH (caso possua);
- 5.8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
- 5.9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
- 5.10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
- 5.11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);
- 5.12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
- 5.13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
- 5.14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
- 5.15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
- 5.15.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo

site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.15.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação “NADA CONSTA”

5.16.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.16.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

5.17.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

5.18.1. A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

5.19.1. A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

5.20.1. A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

5.21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

5.21.1. A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

6. O(a) convocado(a) deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

7. Os(as) convocados(as) que possuírem outro vínculo com órgãos públicos deverão apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

8. Orientamos que o(a) candidato(a) realizem o cadastro no sistema S E I , **previamente**, através do usuário externo no link https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, tendo como melhor opção a escolha de cadastro através de Selfie com Smartphone, a fim de promover a

assinatura contratual no momento da apresentação dos documentos conforme convocação.

WELLINGTON DE MATOS DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2025.

	SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0- BLOCOS A, B, C E D (62)3201-5524	
--	--	--



Referência: Processo nº 202510319005601



SEI 95858508